



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

- 01- RESOLUÇÃO Nº 06/2009 – CCEPE**
Encerra as atividades do Curso de Mestrado em Fisiologia **01**
- 02- EDITAL/2009 – CAC – LETRAS**
Seleção para Ingresso no Programa de Pós-Graduação em Letras – Mestrado e Doutorado **02 - 12**
- 03- PORTARIAS DE PESSOAL**
ADVERTÊNCIA – REITORIA Nºs 2811, 2812, 2813, 2814, 2815, 2816, 2817, 2818 e 2819//2009 **13 - 15**
COMISSÃO – PROGEPE Nºs 2807, 2809/2009 **16**
OCORRÊNCIA DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA Nºs 2874, 2875, 2876, 2877/2009 **17 - 18**

RESOLUÇÃO Nº 06/2009 - CCEPE

EMENTA: Encerra as atividades do Curso de Mestrado em Fisiologia.

O **CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO PESQUISA E EXTENSÃO**, no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO:

- que o Curso de Mestrado em Fisiologia sofreu uma fusão com o mestrado em Bioquímica, denominando-se Bioquímica e Fisiologia em 2007 e tendo em vista a recomendação da Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para realização dessa fusão;
- que no ano de 2008, dos 06 (seis) alunos matriculados no curso, 04 (quatro) defenderam dissertação e 02 (dois) foram desligados.

RESOLVE:

Art. 1º Encerrar as atividades do Curso de Mestrado em Fisiologia do Centro de Ciências Biológicas.

Art. 2º Estabelecer o prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias para a colação de grau e emissão dos diplomas dos alunos e para os que ainda não colaram grau ou que seus diplomas ainda não tenham sido emitidos, com base na Portaria Nº 4.310/2004 do MEC de 21/12/2004, publicada no DOU no dia 23/12/2004, anterior a fusão.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

APROVADA NA QUINTA (5ª) SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO COORDENADOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CCEPE), REALIZADA NO DIA 21 DE OUTUBRO DE 2009.

Presidente:

Prof. AMARO HENRIQUE PESSOA LINS

- Reitor -

CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM LETRAS
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

(Aprovado em reunião do Colegiado, em 18/09/2009)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Letras, torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico http://www.propesq.ufpe.br/nova/strictosensu_cursos.php, e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão — Ano Letivo 2010** ao corpo discente ao Programa de Pós-graduação em Letras, Cursos de Mestrado e Doutorado:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área do Programa de Pós-Graduação em Letras, ou áreas afins; e para o Curso de Doutorado, graduação ou mestrado na área do Programa de Pós-Graduação em Letras, ou áreas afins, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES.

1.1.1 Poderão participar do exame de seleção de Mestrado concluintes de curso de graduação, apresentando, no ato da inscrição, uma declaração de conclusão do curso em 2009.2. Para os candidatos aprovados, será obrigatória, no ato da matrícula, a apresentação do diploma ou certificado de cursos de graduação plena; caso contrário o candidato não poderá fazer sua inscrição no programa e estará automaticamente reprovado.

1.1.2 Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, sendo exigido declaração do mestrando comprovando que ele foi submetido ao Processo de Qualificação. Sua matrícula está condicionada à classificação e à conclusão do Mestrado.

1.1.3 Os diplomas dos Cursos de Graduação e de Mestrado obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação consular brasileira.

1.2 – A inscrição se realizará na Secretaria da Pós-graduação em Letras, situada no Centro de Artes e Comunicação, Campus da UFPE, de 26 de outubro de 2009 a 26 de novembro de 2009, das 9 às 12:00h e das 14 às 17:00h, de 2º a 6º feira (excepcionalmente na 6º feira as inscrições irão até 15 horas), pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até a data de encerramento das inscrições e recebida pelo Programa em até 3 (três) dias úteis da mesma data, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos na entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

Edital Seleção para Doutorado e Mestrado 2010

2.1. Período da Seleção

DOUTORADO:

Inscrição de 26 de outubro de 2009 a 26 de novembro de 2009

Seleção de 30 de novembro de 2009 a 11 de janeiro de 2010

MESTRADO:

Inscrição de 26 de outubro de 2009 a 26 de novembro de 2009

Seleção de 30 de novembro de 2009 a 11 de janeiro de 2010

2.2 Documentos exigidos no ato da inscrição:

- Ficha de Inscrição preenchida, na forma do Anexo 1
- Diploma ou certificado de conclusão de graduação para os candidatos ao Mestrado e diploma da graduação mais o diploma ou certificado de conclusão de mestrado para os candidatos ao doutorado, salvo os casos que se enquadrem no que foi indicado nos itens 1.1.1, 1.1.2, 1.1.3;
- Cópia autenticada da Carteira de identidade;
- Cópia autenticada do CPF;
- Cópia autenticada do Título de eleitor com comprovação de voto da última eleição, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- Cópia do Histórico escolar do curso de graduação para os candidatos ao mestrado e do Histórico escolar do curso de mestrado para os candidatos ao doutorado;
- Currículo LATTES impresso e comprovado;
- Projeto de pesquisa obrigatoriamente vinculado às linhas de pesquisa do Programa (de 5 a 7 páginas para o mestrado e de 8 a 10 páginas para o doutorado, incluindo a bibliografia), de acordo com as seguintes especificações: Times New Roman ou Arial, fonte 12, espaço 1,5;
- Duas fotos 3x4 recentes.
- Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição no valor de R\$ 11,00 (onze reais), conforme Boleto (Anexo II).

Obs: o candidato **não** selecionado terá o prazo de 30 dias, a contar da data da publicação do resultado final da seleção, para reaver a documentação da inscrição, sob pena de sua destruição.

2.3 Exame de Seleção de Mestrado e Doutorado

2.3.1 O Concurso de Mestrado e Doutorado será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 5 (cinco) membros.

2.3.2 O processo de seleção de Mestrado e Doutorado compreenderá oito etapas: (1) Inscrições; (2) prova de conhecimento (eliminatória e classificatória) (3) análise do projeto (eliminatória); (4) Defesa do Projeto (eliminatória e classificatória); (5); prova de língua estrangeira (classificatória) (6) prova de títulos (classificatória); (7) resultado final; (8) matrícula.

2.3.3 As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 4 (Defesa do Projeto), a presença dos candidatos que a ela tenham se submetido ou que ainda venham a ser submetido. Os candidatos que ainda não tenham se submetido à entrevista, serão isolados durante a sua realização, sendo vedada a comunicação com o mundo externo

A Seleção para o Mestrado constará de:

2.4 Etapas do Concurso ao Mestrado

Etapa 1 — Inscrições: 26 de outubro de 2009 a 26 de novembro de 2009

Etapa 2 — Prova de Conhecimento 30/11/2009 (das 9 às 13 horas)

Resultado 04/12/2009 (16:00h)

Etapa 3 — Análise do projeto 07/12/2009 à 11/12/2009

Resultado 11/12/2009 (16:00h)

Etapa 4 — Defesa do Projeto 17/12/2009 à 21/12/2009

Resultado 22/12/2009 (11:00h)

Etapa 5 — Prova de língua estrangeira 22/12/2009

Resultado 28/12/2009 (16:00h)

Etapa 6 — Prova de títulos 05/01/2010

Resultado 06/01/2010 (16:00h)

Etapa 7 — Resultado Final 11/01/2009

Etapa 8 — Matrícula 01/02/2010 à 05/02/2010

Início das aulas 15/03/2010

2.5 Etapas do Concurso ao Doutorado

Etapa 1 — Inscrições: 26 de outubro de 2009 a 26 de novembro de 2009

Etapa 2 — Prova de Conhecimento 30/11/2009 (das 9 às 13 horas)

Resultado 04/12/2009 (16:00h)

Etapa 3 — Análise do projeto 07/12/2009 à 11/12/2009

Resultado 11/12/2009 (16:00h)

Etapa 4 — Defesa do Projeto 17/12/2009 à 21/12/2009

Resultado 22/12/2009 (11:00h)

Etapa 5 — Prova de língua estrangeira 22/12/2009

Resultado 28/12/2009 (16:00h)

Etapa 6 — Prova de títulos 05/01/2010

Resultado 06/01/2010 (16:00h)

Etapa 7 — Resultado Final 11/01/2009

Etapa 8 — Matrícula 01/02/2010 à 05/02/2010

Início das aulas 15/03/2010

3. Prova de conhecimento

3.1 — A prova de conhecimento, que tem peso 4 (quatro), terá duração de 4 (quatro) horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.2 — A prova versará sobre os Tópicos Sugeridos no Anexo III (área de Linguística e Teoria da Literatura, respectivamente) e constará de 4 (quatro) questões, sendo que 2 (duas) das questões serão escolhidas e respondidas pelo candidato.

3.3 — São critérios para a avaliação da prova de conhecimento: a) clareza e propriedade no uso da linguagem (peso 2); b) domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados neste Edital (peso 2); c) domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (peso 2); d) coerência no desenvolvimento das idéias e capacidade argumentativa (peso 2); e e) pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (peso 2).

3.4 — Somente participará da etapa seguinte o candidato que obtiver aprovação com nota mínima de 7 (sete).

4. Análise do Projeto

4.1 — Cada Projeto será lido e avaliado pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFPE. O Projeto tem peso 2 (dois);

4.2 — A nota mínima para aprovação nesta etapa é 7 (sete);

4.4 — A entrega do projeto de pesquisa será obrigatória quando da inscrição do candidato nas seleções de Mestrado e Doutorado, respectivamente, contendo, no mínimo os seguintes tópicos: tema, justificativa, objetivos geral e específicos, base teórica e metodologia, referências bibliográficas, conforme as normas da ABNT (**NBR 14724:2001; NBR 10520:2001; NBR 6023:2000**) (papel A4 branco; com margens, superior e esquerda 3,0 cm; inferior e direita 2,0 cm; fonte 12, tipo Arial ou Times New Roman; entre linhas 1,5 cm; as demais formatações são livres), sendo o sistema de citação autor-data ou o sistema completo;

4.5 — São critérios para a análise dos projetos de mestrado e Doutorado: a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (peso 1); b) pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (peso 2); c) contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (peso 2); d) redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (peso 3); e) consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (peso 2).

5 — Defesa do Projeto de Pesquisa

5.1 — A apresentação e defesa do projeto de pesquisa tem peso 2 (dois).

5.2 — A apresentação e defesa do projeto consistirão em exposição oral do projeto de pesquisa pelo candidato em até 5 minutos, seguida de arguição, por até 10 minutos, por Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras da UFPE.

5.3 — São critérios para a análise e a arguição dos projetos de Mestrado e Doutorado: a) demonstração de capacidade de explanação do projeto (peso 4); b) clareza e consistência da pesquisa proposta (peso 4); c) demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (peso 2);

5.4 Somente participará da etapa seguinte o candidato que tiver sua entrevista sobre o Projeto de Pesquisa aprovada com nota mínima de 7 (sete).

6. Prova de Idioma:

6.1 — A prova de idioma (Inglês, Francês, Espanhol e Alemão), que tem peso 1 (um), objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em uma língua estrangeira e é indicada pelo candidato quando de sua inscrição. Sendo uma etapa de caráter classificatório, terá duração de 2 (duas) ou 4 (quatro) horas, respectivamente, para os que irão realizar prova de 1 (uma) ou 2 (duas) provas de línguas estrangeiras (ver 6.4), sendo permitido o uso de dicionário e vetado a utilização de aparelhos de comunicação;

6.2 – A prova de idioma avaliará compreensão e interpretação de textos na língua escolhida pelo candidato, relacionados às áreas de Teoria da literatura e linguística;

6.3 – São critérios para avaliação da prova de idioma: a) demonstração de capacidade de compreensão do texto (peso 5); b) responder corretamente às questões formuladas segundo o texto objeto da prova de conhecimento de idioma (peso 5).

6.4 Para o candidato ao Mestrado será exigido prova escrita em 1 (uma) língua estrangeira instrumental. Para o candidato ao Doutorado será exigido prova escrita de duas línguas estrangeiras instrumentais. Caso o candidato ao Doutorado tenha realizado seu Mestrado no Programa de Pós-Graduação em Letras da UFPE nos últimos 5 (cinco) anos, lhe será exigido somente prova escrita em 1 (uma) língua estrangeira instrumental diversa da que ele realizou quando da seleção de Mestrado.

7. Avaliação do Currículo Lattes

7.1 — A avaliação do Currículo Lattes, com peso 1 (um), se restringirá às atividades realizadas nos últimos 3 (três) anos.

7.2 — Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

7.2.1 – TITULAÇÃO — peso 2,5 (dois e meio):

<i>Cursos Pré-Mestrado</i>	<i>Pontuação Máxima (250 pontos)</i>	<i>Pontos conferidos</i>
<i>Indicar curso, Instituição, período</i>		
<i>Monitoria</i>	<i>15 por semestre</i>	
<i>Pesquisa (PIBIC)</i>	<i>40 por pesquisa</i>	
<i>Média do Histórico Escolar</i>	<i>50</i>	
<i>Especialização na área do Programa</i>	<i>60</i>	
<i>Especialização em outras áreas</i>	<i>50</i>	
<i>Diploma de Mestre na área do Programa</i>	<i>80</i>	
<i>Diploma de Mestre em outras áreas</i>	<i>60</i>	
<i>Diploma de Doutor na área do programa</i>	<i>100</i>	
<i>Diploma de Doutor em outras áreas</i>	<i>80</i>	
<i>TOTAL</i>		

7.2.2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL — peso 2,5 (dois e meio):

<i>Atividade</i>	<i>Pontuação Máxima (250 pontos)</i>	<i>Pontos conferidos</i>
<i>Indicar período, local, função, envolvimento, etc.</i>		
<i>Professor de ensino fundamental na área do Programa</i>	<i>10 pontos por semestre</i>	
<i>Professor de ensino fundamental de áreas afins</i>	<i>5 pontos por semestre</i>	
<i>Professor de ensino médio na área do Programa</i>	<i>15 pontos por semestre</i>	
<i>Professor de ensino médio de áreas afins</i>	<i>10 pontos por semestre</i>	
<i>Professor de terceiro grau na área</i>	<i>30 pontos por semestre</i>	
<i>Professor de terceiro grau de áreas afins</i>	<i>20 pontos por semestre</i>	
<i>Professor de Especialização lato sensu na área ou de capacitação</i>	<i>30 pontos</i>	
<i>Professor de Especialização lato sensu de área afins ou capacitação</i>	<i>20 pontos</i>	
<i>Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria</i>	<i>15</i>	
<i>Consultor efetivado em projetos de pesquisa, ensino e consultoria</i>	<i>15</i>	
<i>Atividades desenvolvidas sem vínculo empregatício (instrutor)</i>	<i>10</i>	

7.2.3 – ATIVIDADES DE PESQUISA — peso 1,0 (um):

<i>Atividade</i>	<i>Pontuação Máxima (100 pontos)</i>	<i>Pontos conferidos</i>
<i>Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento, etc.</i>		
<i>Estágio voluntário, mínimo 120 horas</i>	<i>15</i>	
<i>Bolsa de Iniciação Científica ou similar</i>	<i>10 por bolsa</i>	
<i>Bolsa de aperfeiçoamento ou similar</i>	<i>15 por bolsa</i>	
<i>Outras atividades relevantes (orientação de estágios e monografias)</i>	<i>10 por orientação</i>	
<i>Participação em projeto de pesquisa aprovado por instâncias pertinentes como graduado</i>	<i>20 por projeto</i>	

7.2.4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA — peso 2,5 (dois e meio):

<i>Trabalho produzido</i>	<i>Pontuação Máxima (250 pontos)</i>	<i>Pontos conferidos</i>
<i>Indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas, etc.</i>		
<i>Apresentação de trabalhos em congressos de estudantes (graduação)</i>	<i>5</i>	
<i>Apresentação de trabalhos em congressos profissionais locais/regionais</i>	<i>10</i>	
<i>Apresentação de trabalhos em congressos profissionais nacionais</i>	<i>15</i>	
<i>Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacional</i>	<i>15</i>	
<i>Apresentação de trabalhos em congressos internacionais</i>	<i>20</i>	
<i>Publicação de trabalhos completos em anais de congresso internacional</i>	<i>25</i>	

<i>Publicação em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES</i>	25
<i>Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis/CAPES</i>	10
<i>Publicação de capítulos de livros na área (incluso ISBN)</i>	15
<i>Publicação de capítulos de livros em áreas afins (incluso ISBN)</i>	10
<i>Publicação de livros na área (incluso ISBN)</i>	25
<i>Publicação de livros em áreas afins (incluso ISBN)</i>	15
<i>Prêmios científicos e literários</i>	10

7.2.5 - ATIVIDADES DE EXTENSÃO — peso 1,5 (um e meio):

<i>Trabalho produzido</i>	<i>Pontuação Máxima (150 pontos)</i>	<i>Pontos conferidos</i>
<i>Indicar evento, curso, duração, etc.</i>		
<i>Participação em congressos e simpósios de graduação sem apresentação de trabalho</i>	2 por participação	
<i>Participação em congressos e simpósios profissionais sem apresentação de trabalho (nacional ou internacional)</i>	5 por participação	
<i>Minicurso (mínimo 12h), como aluno graduação</i>	5 por curso	
<i>Minicurso (mínimo 12h), como aluno de pós- graduação (stricto sensu)</i>	10 por curso	
<i>Participação como aluno de graduação ou pós- graduação em cursos com média duração (min. 40h)</i>	15 por curso	
<i>Participação em Bancas Examinadoras de conclusão de curso de Graduação ou Especialização</i>	10 por banca	
<i>Participação em Bancas Examinadoras de mestrado ou doutorado</i>	15 por banca	
<i>Comissão organizadora de eventos científicos/extensão (Feiras de Ciências, congressos, etc.)</i>	5 por evento	
<i>Participação em projeto registrado de extensão</i>	5 por evento	

8. Resultado

8.1 — Serão aprovados os candidatos que obtiverem no Resultado Final do processo de seleção a nota 7 (sete), no mínimo;

8.2 — O resultado do Concurso será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente — sendo que a nota mínima será 7,0 (sete), conforme 8.1 — e obedecido o número de vagas;

8.3 — Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova de conhecimento, na avaliação do Currículo Lattes e na prova de idioma;

8.4 — A divulgação do Resultado Final ocorrerá em sessão pública e será objeto de publicação do Boletim Oficial da Universidade e no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa, e disponibilizado no site <http://www.ufpe.br/pgletras/>

9. Recursos

9.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção e Admissão, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação, que poderá ou não acatar o recurso.

9.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

10. Vagas e Classificação

10.1 - São fixadas em 30 (trinta) vagas para o Curso de Mestrado, sendo 15 (quinze) vagas para Teoria da Literatura e 15 (quinze) vagas para Linguística, respectivamente, e 20 (vinte) vagas para o Curso de Doutorado, sendo 10 (dez) vagas para Teoria da Literatura e 10 (dez) vagas para Linguística, respectivamente, distribuídas nas Linhas de Pesquisa das Áreas de Concentração (Anexo IV), as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecidos o número de vagas, dentro da Área de Concentração escolhida pelo candidato quando de sua inscrição.

10.2 – O número de vagas reflete o limite máximo de candidatos que cada professor orientador pode receber, e, na ocorrência de alteração da disponibilidade docente, sua divulgação será realizada pela Secretaria do Programa até a data do depósito de projeto de dissertação ou de projeto de tese, obedecido o limite de vagas previsto em 10.1.

11. Disposições gerais

11.1 — Local de informações, inscrições e realização das provas: Programa de Pós-Graduação em Letras, Centro de Artes e Comunicação (CAC), da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE).

11.2 — Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

11.3 — As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

11.4 — É consagrada a nota 7,0 (sete), como nota mínima para aprovação nas Etapas de caráter eliminatório.

11.5 — Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site <http://www.ufpe.br/pgletras/>

11.6 — A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital;

11.7 - A Comissão de Seleção e Admissão e Admissão decidirá os casos omissos.

Angela Paiva Dionísio
Coordenador Pós-Graduação em Letras — UFPE

Anexos:

I – FICHA DE INSCRIÇÃO (Modelos para download)

II – MODELO DO BOLETO (Modelos para download)

III – TÒPICOS SUGERIDOS

— Área de Concentração: Lingüística

- * Estudos da linguagem e de sua relação com o ensino-aprendizagem de línguas
- * Teoria dos gêneros: perspectivas teóricas e práticas
- * Novas mídias interativas e o ensino de línguas
- * Relações entre língua falada e língua escrita
- * Implicações da virada pragmática nos estudos da linguagem
- * Formalismo vs. funcionalismo nos estudos da linguagem
- * Teoria da Variação Lingüística na descrição de línguas naturais
- * Teorias fonológicas modernas
- * A dimensão dialógica da linguagem e as práticas do letramento
- * Contribuições das teorias enunciativas para os estudos discursivos

— Área de Concentração: Teoria da Literatura

- * Literatura e identidade nacional
- * Literatura, leitura e leitor
- * Literatura, sociedade e memória
- * Literaturas e outras linguagens
- * Mimesis e literatura
- * Tendências contemporâneas da Teoria da Literatura
- * Identidade cultural e fusão dos gêneros na literatura pós-moderna
- * Literatura e alteridade
- * O contexto da obra literária e métodos críticos para a sua análise
- * Literatura e realidade

IV — LINHAS DE PESQUISA DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO

— Área de Concentração: Lingüística

• Análise sócio-pragmática do discurso

Estudo do funcionamento da linguagem, em contextos de uso, investigando os aspectos lingüísticos, discursivos e filosóficos tais como a enunciação, a produção de sentido, os atos de fala e a argumentatividade.

Professores:

Angela Paiva Dionísio, Antônio Carlos Santos Xavier, Dóris Arruda Carneiro da Cunha, Judith Hoffnagel, Kazuê Saito, Virgínia Leal.

• Linguagem, tecnologia e ensino

Estudos da linguagem e de sua relação com o ensino-aprendizagem de línguas (materna, estrangeira, segunda língua, indígenas) mediados por recursos tecnológicos, impressos, eletrônicos, digitais e por recursos didáticos tradicionais, contemplando-se também comunidades especiais.

Professores:

Abuêndia Peixoto Pinto, Angela Paiva Dionísio, Antônio Carlos Santos Xavier, Dóris Arruda Carneiro da Cunha, Elisabeth Marcuschi, Gilda Lins, Kazuê Saito, Stella Telles, Virgínia Leal.

• Organização lingüística da produção oral e escrita

Investigação da produção discursiva dos pontos de vista etnográfico, cognitivo e semântico-discursivo do texto oral e escrito, envolvendo problemas de organização, desenvolvimento, compreensão, tipologia, morfologia, sintaxe e léxico e fenômenos prosódicos.

Professores:

Angela Paiva Dionísio, Dóris Arruda Carneiro da Cunha, Elisabeth Marcuschi, Judith Hoffnagel, Kazuê Saito, Marlos Pessoa, Stella Telles, Cláudia Roberta Tavares Silva.

• Linguagem, trabalho e sociedade

Estudos das práticas discursivas em sociedade, dialogando com os aportes teóricos de diversos campos do saber aplicado a domínios midiático, jurídico, literário, artístico, clínico, educacional, de saúde, ciência e tecnologia nas relações sociais e de trabalho.

Professores:

Abuêndia Peixoto Pinto, Judith Hoffnagel, Maria Cristina Sampaio, Nelly Carvalho, Virgínia Leal.

• Aspectos estruturais e históricos na descrição de línguas

Descrição histórica e estrutural do português brasileiro e de línguas indígenas, e aspectos interculturais.

Professores:

Gilda Lins, Marlos Pessoa, Nelly Carvalho, José Alberto Miranda Poza e Cláudia Roberta Tavares Silva.

• **Literatura, sociedade e memória**

Estudo das relações entre a literatura e a formação social: processos de produção e recepção da obra literária. Texto literário e experiência vivida: organização e análise de acervos documentais e literários, edição crítica de textos, com principal ênfase na produção do Nordeste.

Professores:

Alfredo Cordiviola, Anco Márcio Tenório Vieira, Ermelinda Ferreira, Lourival Holanda, Lucila Nogueira, Roland Walter, Sébastien Joachim, Sônia Ramalho.

• **Literatura e Intersemiose**

Relações entre literatura, outras manifestações artísticas, e as tecnologias da informação e da comunicação.

Professores:

Ermelinda Ferreira, Maria do Carmo Nino.

• **Literatura e Estudos Culturais**

Estudo das representações culturais em textos literários. Cultura enquanto negociação discursiva de práticas, formas e relações de poder entre o local e o global, que contribui para a formação das identidades e das diversas localizações (raça, etnicidade, classe, gênero, etc.) do sujeito.

Professores:

Alfredo Cordiviola, Anco Márcio Tenório Vieira, Lourival Holanda, Lucila Nogueira, Roland Walter, Sébastien Joachim, Sônia Ramalho.

• **Literatura comparada**

Estudo comparativo de textos literários no plano nacional e internacional com o objetivo de problematizar semelhanças e diferenças entre estilos, épocas, movimentos literários, autores, temas específicos.

Professores:

Alfredo Cordiviola, Anco Márcio Tenório Vieira, Ermelinda Ferreira, José Alberto Miranda Poza, Lourival Holanda, Lucila Nogueira, Roland Walter, Sébastien Joachim, Sônia Ramalho, Sueli Cavendish de Moura.

— **Observações válidas para Mestrado e Doutorado**

* Cada candidato deve apresentar apenas um projeto de dissertação ou um projeto de tese devendo indicar a área de concentração e a linha de pesquisa na qual o projeto se insere.

* Os candidatos ao Mestrado poderão indicar um possível orientador, já os candidatos ao Doutorado terão obrigatoriamente que indicar um orientador no seu Projeto de Pesquisa. As provas de conhecimento serão anônimas, e só poderão ser identificadas mediante o número do CPF do candidato.

* O candidato deverá indicar o(s) idioma(s) em que fará a(s) prova(s) de língua estrangeira em sua ficha de inscrição. Será permitido o uso de dicionários nas provas de língua, devendo cada candidato trazer seu próprio exemplar.

PORTARIA N.º 2811, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009

ADVERTÊNCIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa SANTÉ PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 06.238.171/0001-30, por ter apresentado o Registro do Produto obtido via Internet, em desconformidade com o previsto no edital do Pregão Eletrônico nº 189/2008.
(Processo nº 23076.011207/2009-78)

PORTARIA N.º 2812, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009

ADVERTÊNCIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa FORMATHOS FORNECEDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 81.138.984/0001-73, por não ter apresentado documentação habilitatória ou proposta escrita para o seu lance aceito para o item 18 do Pregão Eletrônico nº 83/2008, em desconformidade com o previsto do edital da licitação.
(Processo nº 23076.011630/2009-78)

PORTARIA N.º 2813, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009

ADVERTÊNCIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa COTAÇÃO COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 58.950.775/0001-08, por não ter apresentado o Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle, além de apresentar o Registro do Produto obtido via Internet, em desconformidade com o previsto no edital do Pregão Eletrônico nº 189/2008.
(Processo nº 23076.011633/2009-10)

PORTARIA N.º 2814, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009

ADVERTÊNCIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Aplicar a penalidade de Advertência à empresa **PLENA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 04.562.319/0001-61, por não ter apresentado O Registro do Produto e o Certificado de Boas Práticas, não atendendo ao que exige o subitem 7.2.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 189/2008, desatendendo as exigências referentes ao certame. (Processo nº 23076.018944/2009-00)

PORTARIA N.º 2815, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009

ADVERTÊNCIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à empresa **NORLUX LTDA**, CNPJ nº 04.004.741/0001-00, por ter alegado erro de digitação para o item 7 do Pregão Eletrônico nº 139/2008, ao apresentar preço inexecutável. (Processo nº 23076.010067/2009-11)

PORTARIA N.º 2816, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009

ADVERTÊNCIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Aplicar a penalidade de **ADVERTÊNCIA** à empresa **COMAFEL Comércio de Motores e Ferramentas Ltda.**, CNPJ nº 35.485.879/0001-93, por não ter enviado documentações técnicas exigidas no subitem 7.2.2 do Edital do Pregão Eletrônico nº 148/2008, os quais permitissem comprovar as características exigidas para o produto, desatendendo as exigências editalícias (item nº 15.2). (Processo nº 23076.021697/2009-11)

PORTARIA N.º 2817, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009

ADVERTÊNCIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa MACI FARM COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ nº 31.863.004/0001-27, por não ter apresentado documentação habilitatória ou proposta escrita para o seu lance aceito para o item 23 do Pregão Eletrônico nº 83/2008, em desconformidade com o previsto do edital da licitação.
(Processo nº 23076.011632/2009-67)

PORTARIA N.º 2818, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009

ADVERTÊNCIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa L & Z ELETRICIDADE E ILUMINAÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.644.184/0001-58, por não ter apresentado catálogo ou folder, além de não informar o site para análise das suas propostas aceitas nos itens 02 e 13 do Pregão Eletrônico nº 144/2008, em desconformidade com o previsto do edital da licitação. (Processo nº 23076.0013320/2009-98)

PORTARIA N.º 2819, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009

ADVERTÊNCIA

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa MERCEARIA DO PÃO COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 07.520.569/0001-27, por não ter apresentado proposta escrita para o item 40 do Pregão Eletrônico nº 63/2008, em desconformidade com o previsto do edital da licitação.
(Processo nº 23076.019901/2009-33)

Amaro Henrique Pessoa Lins
Reitor

PORTARIA N.º 2807, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar JAIRO SIMIÃO DORNELAS, Professor de Magistério Superior, SIAPE 1134459, ARNALDO MANUEL PEREIRA CARNEIRO, Professor de Magistério Superior, SIAPE 1152919, e LIA ABREU FALCÃO, Assistente em Administração, SIAPE 1134322, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.013591/2009-43. (Processo n.º 23076.013591/2009-43).

PORTARIA N.º 2809, DE 23 DE OUTUBRO DE 2009

Prorrogação de Comissão de Sindicância

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos dos artigos 143 e 153 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria de Pessoal n.º 1927/2009, publicada no Boletim Oficial da U.F.PE. n.º 58 – Especial, de 17/08/2009, que designou FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, Matrícula SIAPE n.º 1133403, Assistente em Administração, MARCELO JOTA GOMES, Matrícula no SIAPE n.º 3132371, Professor de Magistério Superior, e LUIZ FERNANDO PINTO MAIA, Matrícula no SIAPE n.º 1131214, Professor de Magistério Superior, para, sob a presidência do primeiro, apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.015415/2009-46. (Processo n.º 23076.024778/2009-72)

LENITA ALMEIDA AMARAL
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º2874, DE 27 DE OUTUBRO 2009.

OCORRÊNCIA DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Normativa n.º. 01/98, UFPE-GR, de 15 de maio de 1998 e considerando o disposto no artigo 9º do Decreto de n.º. 2.251, de 12 de junho de 1997, publicado no Diário Oficial da União de 13, subsequente e tendo em vista o contido no Processo UFPE n.º. 23076.011925/2009-44,

R E S O L V E

Declarar que **ADILCE CALHEIROS XISTO DE ALMEIDA**, Matrícula SIAPE n.º. 03002802, beneficiário de Pensão Civil Vitalícia, viúva do ex-servidor, **JOSÉ JOAQUIM DE ALMEIDA**, Matrícula SIAPE n.º. 1197794, de acordo com parecer de Junta Médica Oficial, em documentação contida no processo acima citado, a partir de 01 de maio de 2008, fica **isento do desconto compulsório a título de Imposto de Renda na Fonte**, em razão de doença especificada na Lei n.º. 7.713, de 22/12/1988, art. 6º, item XIV e no que expõe a IN-SRF n.º. 02 de 07/01/1993, art. 2º, item XVII.

PORTARIA N.º2875, DE 27 DE OUTUBRO 2009.

OCORRÊNCIA DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Normativa n.º. 01/98, UFPE-GR, de 15 de maio de 1998 e considerando o disposto no artigo 9º do Decreto de n.º. 2.251, de 12 de junho de 1997, publicado no Diário Oficial da União de 13, subsequente e tendo em vista o contido no Processo UFPE n.º. 23076.014168/2009-61,

R E S O L V E

Declarar que **MARIA CAROLINA COIMBRA SILVEIRA**, Matrícula SIAPE n.º. 03011640, beneficiário de Pensão Civil Vitalícia, viúva do ex-servidor, **PELAGIO SILVEIRA**, Matrícula SIAPE n.º. 1198369, de acordo com parecer de Junta Médica Oficial, em documentação contida no processo acima citado, a partir de 12 de julho de 2009, fica **isento do desconto compulsório a título de Imposto de Renda na Fonte**, em razão de doença especificada na Lei n.º. 7.713, de 22/12/1988, art. 6º, incisos XIV e XXI, combinada com a Lei n.º. 8.541, de 1992, e Lei n.º. 11.052, de 2004.

PORTARIA N.º2876, DE 27 DE OUTUBRO 2009.

OCORRÊNCIA DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Normativa n.º. 01/98, UFPE-GR, de 15 de maio de 1998 e considerando o disposto no artigo 9º do Decreto de n.º. 2.251, de 12 de junho de 1997, publicado no Diário Oficial da União de 13, subsequente e tendo em vista o contido no Processo UFPE n.º. 23076.014801/2009-11,

R E S O L V E

Declarar que **CARMEM LUIZA DA SILVA**, Matrícula SIAPE n.º. 03847942, beneficiário de Pensão Civil Vitalícia, viúva do ex-servidor, **SEVERINO RAMOS DA SILVA**, Matrícula SIAPE n.º. 1128975, de acordo com parecer de Junta Médica Oficial, em documentação contida no processo acima citado, a partir de 22 de julho de 2009, fica **isento do desconto compulsório a título de Imposto de Renda na Fonte**, em razão de doença especificada na Lei n.º. 7.713, de 22/12/1988, art. 6º, incisos XIV e XXI, combinada com a Lei n.º. 8.541, de 1992, e Lei n.º. 11.052, de 2004.

PORTARIA N.º2877, DE 27 DE OUTUBRO 2009.

OCORRÊNCIA DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria Normativa n.º. 01/98, UFPE-GR, de 15 de maio de 1998 e considerando o disposto no artigo 9º do Decreto de n.º. 2.251, de 12 de junho de 1997, publicado no Diário Oficial da União de 13, subsequente e tendo em vista o contido no Processo UFPE n.º. 23076.011161/2009-97 e 23076.003388/2001-10,

R E S O L V E

Declarar que **AUGUSTO SANTOS MARQUES DE SÁ**, Matrícula SIAPE n.º. 03871860, beneficiário de Pensão Civil Temporária, filho maior inválido do ex-servidor, **MANOEL AUGUSTO MARQUES DE SÁ**, Matrícula SIAPE n.º. 1128353, de acordo com parecer de Junta Médica Oficial, em documentação contida nos processos acima citados, a partir de 20 de abril de 2001, fica **isento do desconto compulsório a título de Imposto de Renda na Fonte**, em razão de doença especificada na Lei n.º. 7.713, de 22/12/1988, art. 6º, incisos XIV e XXI, combinada com a Lei n.º. 8.541, de 1992, e Lei n.º. 11.052, de 2004.

Eugênio Geovani Caraciolo da Silva
Diretor